



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP, doravante denominado “Clube”, realizará aquisição de equipamentos e materiais esportivos na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, bem como pelo Termo de Execução nº 16/2019, formalizado junto àquele Comitê, aplicando-se, no quanto cabível, o Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC – RDR/CBC e o Regulamento de Compras e Contratações do CBC – RCC/CBC, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 9:59 horas do dia 13/08/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10:00 horas do dia 13/08/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:00 horas do dia 14/08/2020.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Clayton Pelikian, nomeado através da Portaria nº 07 de 2020.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.

- E-mail: [licitacao@inter.org.br](mailto:licitacao@inter.org.br)
- Telefone: (13) 3269-6900 e (13) 996337833 (Whatsapp)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMRE COM RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente aquisição é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais esportivos para desenvolvimento voltado a formação de atletas nas modalidades de basquete, natação, judô, tênis de campo, polo aquático e vela, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 16/2019 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **2. DO PROCEDIMENTO**

**2.1.** O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**.

**2.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os Proponentes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**3.2.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser obtidos diretamente no Sistema na página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).



**3.3.** O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Sistema na página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**3.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.5.** O uso da senha de acesso pelo Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema na página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou ao promotor do processo de contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** É de responsabilidade do Proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema na página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.7.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.8.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**3.9.** Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**3.10.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.11.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

**3.12.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**3.13.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.13.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**3.13.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**3.13.2.1** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**3.14.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

**3.14.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**3.14.2.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo **"FICHA TÉCNICA"** ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

**3.14.3.** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

**3.15.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote.

**3.16.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**3.17.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.18.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A participação no certame se dará por meio do cadastramento de proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema na página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), pela empresa devidamente credenciada conforme o item 3, utilizando-se senha para acesso ao Sistema.

**4.2.** Poderão participar deste certame:

**4.2.1** Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido (indicado em contrato social e/ou documento equivalente) e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**4.2.2.** Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

**4.3.** Não poderão participar deste certame:

**4.3.1.** Proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.2.** Proponentes que possuam em seus quadros empregados ou dirigentes vinculados ao Clube;

**4.3.3.** Proponentes que possuam em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes ou ex-Conselheiros do Clube até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão/afastamento da função;

**4.3.4.** Proponentes que possuam em seus quadros sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do Clube.



**4.3.5.** Proponentes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação, exceto empresas que em recuperação judicial, apresentem, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**4.3.6.** Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**4.3.7.** Proponentes declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, com o Comitê Brasileiro de Clubes ou com Clube enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida suas reabilitações;

**4.3.8.** Proponentes cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

**4.3.9.** Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

**4.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**4.3.10.** A constatação de eventual ocorrência das hipóteses de vedação à participação elencadas no item 4.3 acarretará na desclassificação da empresa no certame, ficando registro em ata de sua presença na sessão, qual o fundamento de não aceitação de sua participação e qual o documento da empresa ou site consultado.

**4.4. Para o Lote 22** (Cota Exclusiva ME/EPP), somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**4.4.1.** Para os demais lotes (Cotas de Ampla Participação) pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação.

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4 passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no valor total do LOTE)**

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**5.2.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**5.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**5.3.1** Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**5.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**5.7.** O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

**5.8.** Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

**5.9.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**5.10.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**5.11.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.11.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**5.11.2** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**5.11.3** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**5.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.13.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.14.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.15.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

## **6. DA PROPOSTA**

**6.1.** A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.





**6.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço total de cada lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**6.2.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**6.2.1.** Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**6.2.2.** As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

**6.2.3.** A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

**6.2.4.** Apresentar junto à proposta catálogo, manual ou ficha técnica dos lotes. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta, preferencialmente em português ou acompanhado de tradução oficial, se houver necessidade.

**6.2.5.** O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

**6.3.** Prazo de entrega dos objetos deverá ser em até 45 dias, podendo ser prorrogável por igual período através de justificativa apresentada pela contratada, e aceita pelo clube.

**6.4.** Na omissão dos prazos estipulados nos itens **6.2.5** e **6.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

**6.5.** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**6.6.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**6.7.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.9.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**6.9.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**6.9.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o Proponente classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**6.9.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais Proponentes.

**6.9.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.9.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Proponente será recusada.

**6.9.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.9.3.5.** Os exemplares colocados à disposição do Clube serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.9.3.6.** Após a divulgação do resultado final da aquisição, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Proponentes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Clube, sem direito a ressarcimento.

**6.9.3.7.** Os Proponentes deverão colocar à disposição do Clube todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**6.9.4.** As propostas inseridas no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), através de chave e senha de acesso que contenham qualquer identificação do Licitante proponente.

**6.10.** O **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS** é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**7.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**7.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**7.6.** No início da sessão do pregão eletrônico, o Pregoeiro irá promover a abertura das propostas no Sistema na página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e analisará quanto aos valores apresentados, verificando se estão de acordo com os requisitos previstos neste edital, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo.

**7.7.** As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório e/ou forem inexequíveis serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

**7.7.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da aquisição não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**7.8.** Da decisão que desclassificar a proposta de preços, caberá pedido de reconsideração somente à Comissão de Aquisição, por meio do no Sistema na página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da informação da desclassificação.

**7.9.** A Comissão de Aquisição, por meio do Pregoeiro, decidirá no mesmo ato quanto ao pedido de reconsideração, inserindo a decisão no sistema eletrônico no mesmo prazo de que trata o subitem anterior, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação.

**7.10.** Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de desclassificação da proposta de preços não caberá recurso.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias, no **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP, CEP 11.030-400.

**8.2.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme o item **8.1**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.3.** A documentação relativa à Habilitação consiste em:

**8.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.3.1.1.** Cópia autenticada do Documento de Identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

**8.3.1.2.** Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;

**8.3.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.3.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União**



expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

**8.3.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

**8.3.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

**8.3.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

**8.3.7. Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**8.3.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

**8.3.9. Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente em nome da empresa licitante, que comprove(m) o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto licitado com quantidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) para cada item arrematado pelo licitante

**8.3.10.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **90** (noventa) dias da data de emissão.

**8.3.11.** A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

**8.3.12.** A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências Do **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

**8.3.13.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.



**8.3.14.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

### **8.3.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**8.3.15.1.** Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará o Contrato de Fornecimento, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório.

**8.3.15.2.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência dos itens da declaração, conforme **Anexo III**.

**8.3.15.3.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

**8.3.15.4.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre com reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

**8.3.15.5.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

**8.4.** Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

**8.5.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**8.6.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**8.6.1.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, o Presidente, a decisão em grau final.



**8.7.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**8.8.** As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério deste clube, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02 ou revogar o certame”.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS**

**9.1.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**9.1.1.** Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser protocolada Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP, CEP 11.030-400, no horário das 09:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

**9.1.2.** As respostas às impugnações serão divulgadas na Internet, no site do Clube, endereço [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br), publicação em jornal de grande circulação.

**9.1.3.** Impugnações protocoladas fora do prazo não serão consideradas.

**9.1.4.** As impugnações não terão efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



**9.1.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**9.1.6.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão deverá ser encaminhado exclusivamente no e-mail [licitacao@inter.org.br](mailto:licitacao@inter.org.br), em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização do certame.

**9.1.7.** As respostas às impugnações, aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo o adiamento da data agendada para realização do certame, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos, divulgados na Internet, no site [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br), e jornal de grande circulação.

**9.1.8.** Pedidos de esclarecimento protocolados/encaminhados fora do prazo não serão considerados.

**9.2.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias através do e-mail [licitacao@inter.org.br](mailto:licitacao@inter.org.br). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**9.2.1.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **9.2** no **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**.

**9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**9.4.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**9.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Não será conhecida a impugnação e o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**9.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação em jornal local e no site do clube.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

**10.2.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela





contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

**10.3.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração do clube e o Fornecedor, por meio de contrato e comunicação via ofício que será encaminhado por email, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**10.4.** O item objeto deste **PREGÃO** será registrado em Contrato de Fornecimento. Não sendo assinado o Contrato de Fornecimento, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**10.5.** A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS, **sediado na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP, CEP 11.030-400.**

**10.6.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**10.7.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato de Fornecimento deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contando da data da convocação.

**10.8.** Para assinatura do Contrato de Fornecimento e para o(s) contrato(s) dela decorrente, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**10.9.** A recusa injustificada de assinar a Contrato de Fornecimento ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 12 e subitens**.

**10.10.** O Contrato de Fornecimento terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos



comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas via eletrônica pela contratante.

**11.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.3.** As notas fiscais deverão ser preenchidas com os seguintes dados:  
**CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS, sediado na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP, CEP 11.030-400, CNPJ 58.212.556/0001-21**

**11.3.1.** A nota fiscal deverá conter a descrição completa do produto, conforme descrição do Termo de Referência.

**11.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias através de transferência bancária emitida pelo **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, devendo o contrato informar o número da conta, agência e o banco a ser creditado ao departamento financeiro do clube.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração, o Proponente/Adjudicatário que:

**12.1.1.** Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, demonstrar lentidão na apresentação da proposta de preço readequada e/ou em assinar o contrato.

**12.1.2.** Deixar de apresentar qualquer documento quando Adjudicatário.

**12.1.3.** Não mantiver a proposta de preço, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

**12.1.4.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato.

**12.1.5.** Apresentar documento falso.

**12.1.6.** Declarar informações falsas.

**12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da aquisição sem motivo justificado.

**12.1.8.** Fraudar o procedimento de aquisição ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato.

**12.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo.



**12.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**12.1.11.** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato.

**12.1.12.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Proponentes, em qualquer momento da aquisição, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**12.2.** O Proponente/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa de (até 10%) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

**12.2.3.** Suspensão temporária para participar dos procedimentos seletivos com recursos recebidos do Comitê Brasileiro de Clubes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**12.3.** As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do Contratante.

**12.4.** No caso de haver recusa do material ou do serviço por parte do Contratante, o Contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.

**12.5.** Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a Contratada poderá vir a se sujeitar, ainda, à recomposição das perdas e danos causados ao Contratante e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

### **13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**13.1.** Os produtos que serão entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, bem como marca dos produtos ofertados, conforme disposto no Anexo I do Edital.



**13.2.** Prazo de entrega dos objetos deverá ser em até 45 dias, podendo ser prorrogável por igual período através de justificativa apresentada pela contratada, e aceita pelo clube.

**13.3.** A entrega dos lotes nº 01,02,03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 deverá ser realizada na sede social do Clube de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, conforme endereço abaixo:

Clube Internacional de Regatas

A/C Gestor do Contrato

Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 – Ponta da Praia

CEP 11030-400 – Santos/SP

**13.3.1.** A entrega dos lotes 04, 18 e 19 deverá ser realizada na sede náutica do Clube de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, conforme endereço abaixo:

Clube Internacional de Regatas

A/C Gestor do Contrato

Rua Antonio Rodrigues Pinto nº 266 - Santa Cruz dos Navegantes

CEP 11425-240 - Guarujá/SP

**13.4.** Os fretes bem como as demais despesas com transporte correrão à custa da Contratada.

**13.5 -** A vencedora deve responsabilizar-se integralmente por eventuais problemas causados durante o transporte dos materiais até sua entrega no Clube Internacional de Regatas, inclusive nos casos em que os materiais forem danificados ou extraviados;

**13.6.** O equipamento ou material esportivo poderá ser recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

**13.7.** O produto deverá ser entregue em sua embalagem original.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**14.1.** A Licitante vencedora é obrigada a:

**14.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**14.1.2.** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem ao **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Contrato de Fornecimento.



**14.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**14.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercido pelo **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS** não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

**14.1.5.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato.

**14.1.6.** Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pelo **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**.

**14.1.7.** O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**14.1.8.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto à prestação do serviço licitado.

**14.1.9.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa especialmente designada pelo **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**.

**14.2.** Permitir e facilitar ao responsável pelo recebimento do material, o acompanhamento e verificação da entrega em realização, o que não isentará o fornecedor de suas responsabilidades.

**14.3.** Retirar, às suas expensas, os materiais que forem entregues com divergências ou imperfeições técnicas, salvo se decorrente de informações errôneas, por escrito, por parte do **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**

**15.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

**15.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**15.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado por um representante do clube, especialmente designado como gestor do contrato.

## **16. DA RESCISÃO**

**16.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente.

**16.2.** Constituem motivo para rescisão de contrato:



**16.2.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

**16.2.2.** A lentidão do cumprimento contratual, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados.

**16.2.3.** O atraso injustificado no início dos serviços.

**16.2.4.** A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante.

**16.2.5.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores.

**16.2.6.** O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

**16.2.7.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

**16.2.8.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

**16.2.9.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

**16.2.10.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato.

**16.2.11.** Contração de menores para prestação de quaisquer serviços, objeto do presente instrumento.

**16.2.12.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**16.2.13.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

**16.3.** A rescisão do contrato poderá ser:

**16.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, nos casos enumerados no subitem 16.2.

**16.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para o contratante.

**16.3.3.** Judicial.



**16.3.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Máxima.

## **17. DO RECURSO FINANCEIRO**

**17.1.** Os recursos financeiros correrão por conta do Termo de Convênio nº 16/2019, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A simples participação na presente aquisição evidencia ter o Proponente, se candidatado ao certame, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

**18.2.** O Clube não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao Proponente vencedor.

**18.3.** É facultado ao Pregoeiro, Comissão de Aquisição ou à Autoridade Máxima do Clube Superior, em qualquer fase da aquisição, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.4.** Após a fase de abertura de “PROPOSTA DE PREÇOS”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

**18.5.** O Clube poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para os Proponentes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

**18.6.** Fica assegurado ao Clube o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente aquisição, antes de assinado o contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**18.7.** As decisões provenientes do curso deste certame serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet, no site [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br) podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos Proponentes, e-mail, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado, a ser afixado na Sede do Clube, ou através de qualquer outro qualquer outro meio permitido.

Santos, 30 de Julho de 2.020.

---

Oswaldo Ramos Helio  
Presidente



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para desenvolvimento voltado a formação de atletas nas modalidades de basquete, natação, judô, tênis de campo, polo aquático e vela, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 16/2019 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

**Lote 01 – Pisos Poliesportivos – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 468.093,54 (quatrocentos e sessenta e oito mil e noventa e três Reais e cinquenta e quatro centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Valor Total Estimado
1	Piso Quadra Poliesportiva	Piso flexível com sistema flutuante tipo macho e fêmea em madeira de lei maciça e assoalho com altura mínima de 2 cm de espessura, para uso poliesportivo interno, instalado sobre chapas de compensado de 14mm, e dotado de amortecedores de impacto com medidas mínimas de 75,0 x 50,0 x 10,0mm, com demarcações de linhas esportivas para 05 (cinco) modalidades - Tarugamento com madeira maciça de lei com espessura mínima de 2cm - Acabamento perimetral com madeira maciça de lei com espessura de 3cm e 30cm de altura. - Acabamento em tinta poliuretano, anti-reflexo e de alta resistência. - 874m <sup>2</sup> - quadra - 126 metros linear - perímetro	Unidade	874	353,25	308.740,50
2	Piso Quadra Poliesportivo	Piso flexível com sistema flutuante tipo macho e fêmea em madeira de lei maciça e assoalho com altura mínima de 2 cm de espessura, para uso poliesportivo interno, instalado sobre chapas de compensado de 14mm, e dotado de amortecedores de impacto com medidas mínimas de 75,0 x 50,0 x 10,0mm, com demarcações de linhas esportivas para até 04 (quatro) modalidades - Tarugamento com madeira maciça de lei com espessura mínima de 2cm - Acabamento em tinta poliuretano, anti-	Unidade	462	344,92	159.353,04





		reflexo e de alta resistência. - 462m <sup>2</sup>				
--	--	---	--	--	--	--

**Lote 02 – Piso para academia – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 140.201,64 (cento e quarenta mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Valor Total Estimado
1	Piso Para Academia	Rolos de 1,25 m de largura e comprimentos variados até 50,0 metros. Espessura 6,0mm. Cor preto. Peso 6,0 kg por metro quadrado. Embalados em rolos de até 50 metros lineares. Modalidades: Aeróbica, Fitness(musculação), recreação, piscina, vestiários e multiuso. Dureza Shore : 55(D22). Alongamento: 75%. Estabilidade Térmica: -40° c até +90° c . - Piso antiimpacto - Sala 01: 291m <sup>2</sup> - Sala 02: 67m <sup>2</sup> - Sala 03: 215m <sup>2</sup>	Unidade	573	244,68	140.201,64

**Lote 03 – Tabela Móvel de Basquete – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 74.613,33 (setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Valor Total Estimado
1	Tabela Móvel de Basquete	Tabela móvel de Basquete articulada e com acionamento elétrico/hidráulico, medidas e parâmetros oficiais da Confederação Brasileira de Basquete e/ou Novo Basquete Brasil, rodas emborrachadas ou material que não danifique piso de madeira, Aro móvel em aço carbono e retrátil; Vidro temperado com no mínimo 10mm; Trava de segurança; Estofamento protetor com no mínimo 5cm; Recuo de 3,20 MT Medidas Tabela levantada (pronta p/ jogo): Altura: 3,95 MT. Largura: 1,80 MT. Comprimento: 6,41 - Estrutura: Ferro Trefilado - SAE 1020 Tubos de Aço sem costura - DIN 2448 Chapa #18; 14; 13; 1/8"; 3/16"; 1/4" - chapa de aço carbono SAE 1010 Tubos redondos e perfilados - ASTM - A	Par	1	74.613,33	74.613,33



		<p>500</p> <p>- Articulável</p> <p>- Estofamento nas laterais, na frente e embaixo do requadro do vidro com: Espuma D-23; Napa Sintética; Aglomerado 12 mm</p> <p>- Solda MIG-08.</p> <p>- Articulação das torres: eixos com diâmetro de 1e presos com parafusos 0 3/8x 1.</p> <p>- Aro Móvel dotado de sistema de molas</p> <p>- Motor trifásico: 2 HP - 1720 RPM - 60 HZ - 220/380V</p> <p>- sistema hidráulico</p> <p>- Peso aproximado: 1300 Kg</p>				
--	--	---	--	--	--	--

**Lote 04 – Instrumentos náuticos de navegação – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 18.937,14 (dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e catorze centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Valor Total Estimado
1	Anemômetro	<p>Anemômetro portátil com mostrador digital, utilizado para medição da velocidade e/ou direção dos ventos.</p> <p>"Anemometro digital portátil dotado de uma ventoinha localizada na parte superior do aparelho girando conforme a velocidade do vento incidente. Microprocessadores fazem o cálculo da velocidade com base na rotação da ventoinha.</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE: Faixa de medição: -10 a 50°C Resolução: 0.1°C Exatidão: 1°C</p> <p>UMIDADE RELATIVA: Faixa de medição: 0 a 99%UR Resolução: 1%UR</p> <p>VELOCIDADE: Faixa de medição: 0.3 a 30 m/s Resolução: 0.1 m/s Exatidão: 5%</p> <p>Temperatura de operação: -10 a 50°C Alimentação: 3V (1 bateria CR2032) Dimensões (L x A x P): 40 x 115 x 18 mm Peso: 60 g</p> <p>RECURSOS PRINCIPAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Amplo visor LCD de tripla indicação</li> <li>- Visor iluminado (backlight)</li> <li>- Unidades de temperatura: °C / °F</li> <li>- Unidades de velocidade: m/s, km/h, ft/min, knots, mph</li> <li>- Registros de máximas (MAX), mínimas (MIN) e médias (AVG)</li> <li>- Congelamento da indicação no visor (HOLD)</li> </ul>	Unidade	4	2.724,27	10.897,08



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Barra gráfica com 12 níveis de velocidade (Escala Beaufort)</li> <li>- Calibração das 3 grandezas pelo usuário (ajuste de offset)</li> <li>- Desligamento automático após 10 min. de inatividade</li> <li>- Indicação de bateria fraca</li> </ul> <p>ITENS INCLUSOS 14/08/2019 - Bateria CR2032</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alça de mão</li> <li>- Estojo para transporte</li> <li>- Manual de instruções em português</li> </ul>				
2	Bussola de Mão	Alidade com cordão de pendurar no pescoço, flutuante, com numeração não digital, que permite o navegador identificar o ângulo em graus relação a pontos conhecidos, cor azul ou amarela, ou laranja.	Unidade	6	1.340,01	8.040,06

**Lote 05 – Placares – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 137.150,67 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Placar de tênis	Placar de tênis com contagem para até 3 set's, visibilidade mínima de 50m, contagem do game, sinalização de vantagem e serviço, inserção e visualização eletrônica dos nome dos jogadores, dígitos e caracteres alfanuméricos com no mínimo 13cm e painel de comandos via wireless	Unidade	2	6.615,67	13.231,34
2	Placar Eletrônico para Polo Aquático	<p>Tamanho aproximado: 2x1m            Alturas dos dígitos: 14 cm            Visibilidade: Até 60 m</p> <p>2 contadores de pontos: Até 199 por equipe            Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas.            2 contadores de set/faltas: Até 19 por equipe</p> <p>1 mostrador de período de jogo: De 1 a 5, E e P</p> <p>Cronômetro de jogo: Até 59:59 progressivo e regressivo, com décimos de segundo quando contagem abaixo de 1:00            Operação do cronômetro: Start/Pausa e Preset</p> <p>Alarme: Duas Sirenes intermitentes de 120 db            Acionamento do alarme: Manual e automático</p> <p>Sinalização de vantagem: Pontos da equipe piscando</p> <p>Painel de Comandos: Com display de cristal líquido</p> <p>Local para nomes das equipes: 18</p>	Unidade	1	24.700,00	24.700,00



		<p>caracteres alfanuméricos. Jornal Eletrônico          Controle do jornal eletrônico: Comando Microcontrolado c/ Display LCD modelo PC6          Gabinete: Construído em alumínio com pintura eletrostática, frontal de aço galvanizado          Frontal dos dígitos: Em Acrílico          Programação via Software e/ou comando;          Comunicação: Wireless          Visibilidade distância mínima: 60m          Dígitos em Led tamanho mínimo: 10cm          Alimentação: 220V          Cronômetro para polo aquático (par)          Configurado segundo regras vigentes da modalidade (20/30seg).          Tamanho dos dígitos: 30 cm / 20 cm.          Visibilidade: 100 metros. Dimensões aproximadas: 50x40x6cm          Módulos mostradores: 2          Dígitos por módulo: 2.          Cronômetro regressivo          Cronômetro de Jogo: sincronizado com o placar principal.          Alarme: Sirene intermitente de 120 dB.          Acionamento do alarme: Manual ou automático.          Painel de comandos: com comunicação wireless.</p>				
3	Placar Ginásio Poliesportivo	<p>Tamanho aproximado: 2x1m          Alturas dos dígitos: 14 cm          Visibilidade: Até 60 m          2 contadores de pontos: Até 199 por equipe          Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas.          2 contadores de set/faltas: Até 19 por equipe          1 mostrador de período de jogo: De 1 a 5, E e P          Cronômetro de jogo: Até 59:59 progressivo e regressivo, com décimos de segundo quando contagem abaixo de 1:00          Operação do cronômetro: Start/Pausa e Preset          Alarme: Duas Sirenes intermitentes de 120 db          Acionamento do alarme: Manual e automático          Sinalização de vantagem: Pontos da equipe piscando          Painel de Comandos: Com display de cristal líquido          Local para nomes das equipes: 18 caracteres alfanuméricos Jornal Eletrônico          Controle do jornal eletrônico: Comando Microcontrolado c/ Display LCD modelo PC6          Gabinete: Construído em alumínio com</p>	Unidade	1	29.683,33	29.683,33



		<p>pintura eletrostática, frontal de aço galvanizado</p> <p>Frontal dos dígitos: Em Acrílico</p> <p>Programação via Software e/ou comando;</p> <p>Comunicação: Wireless</p> <p>Visibilidade distância mínima: 60m</p> <p>Dígitos em Led tamanho mínimo: 10cm</p> <p>Alimentação: 220V</p> <p>Cronômetro Basketball (par)</p> <p>Altura dos dígitos: 30cm ou maior</p> <p>Módulos mostradores: 2</p> <p>Dígitos por módulo: 6</p> <p>Luzes de advertência: Instaladas na traseira das tabelas e acesas quando tempo esgotado.</p> <p>Cronômetro regressivo: 24, 14 Seg selecionável por chave</p> <p>Cronômetro jogo: Sincronizado com o placar principal</p> <p>Alarme: Sirene intermitente de 120 dB acionada manualmente ou automaticamente quando tempo esgotado</p>				
4	Placar Poliesportivo para Ginásio	<p>Tamanho aproximado: 3x1,25m</p> <p>Alturas dos dígitos: 14 cm ou maior</p> <p>Altura caracteres alfanuméricos: 12 cm com 3 leds por pixel</p> <p>2 espaços para logomarca: 55X55cm cada</p> <p>Visibilidade: Até 75 m</p> <p>2 contadores de pontos: Até 199 por equipe</p> <p>Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas.</p> <p>2 contadores de set/faltas: Até 19 por equipe</p> <p>1 mostrador de período de jogo: De 1 a 5, E e P</p> <p>Cronômetro de jogo: Até 59:59 progressivo e regressivo, com décimos de segundo quando contagem abaixo de 1:00</p> <p>Operação do cronômetro: Start/Pausa e Preset</p> <p>Alarme: Duas Sirenes intermitentes de 120 db</p> <p>Acionamento do alarme: Manual e automático</p> <p>Sinalização de vantagem: Pontos da equipe piscando</p> <p>Painel de Comandos: Com display de cristal líquido</p> <p>Local para nomes das equipes: 18 caracteres alfanuméricos</p> <p>Jornal Eletrônico</p> <p>Controle do jornal eletrônico: Comando Microcontrolado c/ Display LCD modelo PC6</p> <p>Gabinete: Construído em alumínio com pintura eletrostática, frontal de aço galvanizado</p> <p>Frontal dos dígitos: Em Acrílico</p>	Unidade	4	17.384,00	69.536,00



	<p>Programação via Software e/ou comando;          Comunicação: Wireless          Visibilidade distância mínima: 60m          Dígitos em Led tamanho mínimo: 10cm          Alimentação: 220V          Sincronização com outro placar          Cronômetro Basketball          Altura dos dígitos: 30cm ou maior          Módulos mostradores: 2          Dígitos por módulo: 6          Luzes de advertência: Instaladas na traseira das tabelas e acesas quando tempo esgotado.          Cronômetro regressivo: 24, 14 Seg selecionável por chave          Cronômetro jogo: Sincronizado com o placar principal          Alarme: Sirene intermitente de 120 dB acionada manualmente ou automaticamente quando tempo esgotado</p>				
--	--	--	--	--	--

**Lote 06 – Equipamentos para piscina semiolímpica – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 187.376,84 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Bloco de Partida	<p>Blocos partida numerado nos quatro lados conforme as regras da fina, estrutura manufaturada em resina plástica de altíssima resistência e baixo peso; plataforma feita em aço inox de liga especial304l; superfície antiderrapante. Dimensões oficializadas pela fina. peso aproximado de 35 kg. 06° de inclinação em sua plataforma. saída de nado costas com duplo agarre tanto na horizontal como na vertical, 45 centímetros de altura frontal em relação ao solo, 55 centímetros de altura traseira em relação ao solo. base de apoio no solo nas medidas de 53 centímetros de largura x 34cm de comprimento e 06 pontos de fixação para parafusos de até 3/8". plataforma de apoio nas medidas de 50 centímetros de largura x 75 centímetros de comprimento x 50 centímetros altura feita com superfície antiderrapante de lixa e pintura eletrostática na cor branca na estrutura da plataforma superior. deve constar uma rampa de apoio para o pé traseiro feita em aço inox perfazendo um ângulo de 150° em relação a plataforma de apoio do bloco, nas medidas de 50centímetros de</p>	Unidade	8	13.629,20	109.033,60



		comprimento x 22centímetros de altura, esta rampa é deslizante e não removível, com uma regulagem de 05 níveis, adaptando sua distância para atletas de qualquer altura. base com apoio ajustável resistente à intempéries. Com suporte de apoio para saída de costas feito em fita de nylon aço inox, plástico e borracha Igual, similar ou superior ao modelo Rio da marca Fiore				
2	Carretel porta baliza	Carretel em aço inox com aproximadamente 2,2m. (220X150X130). Com rodinhas(Marca Fiore, similar ou superior)	Unidade	4	7.756,17	31.024,68
3	Catraca	Catraca em aço inox para uso em raias de piscina. Tamanho único Dimensões aproximadas: 14 x 6 x 5 cm	Unidade	18	369,68	6.654,24
4	Mola	Mola em aço inox amortecedora de raia de piscinas - Tamanho aproximado 12x2,5cm CxL Igual, similar ou superior a marca Fiore	Par	18	148,86	2.679,48
5	Raia Antimarola	RAIA para piscina semiolímpica - modelo Pequim completa com 25m catraca/mola, discos de polietileno virgem com aditivos UV com 12 Discos/M - 15cm DIAM x 8,3cm COMP - 9 raias de 25 m montadas em cabo de aço inox encapado em PVC. Igual, similar ou superior a marca Fiore	Unidade	450	79,67	35.851,50
6	Suporte para retirada de raia	Suporte móvel em fibra de vidro para armazenamento das raias. Igual, similar ou superior a marca Fiore	Unidade	2	1.066,67	2.133,34

**Lote 07 – Natação, Polo aquático e condicionamento físico – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 237.446,07 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Alça De Tornozelo - Cinta	Medidas aproximadas: Altura 5 x Comprimento 20 x Largura 5	Unidade	35	90,39	3.163,65
2	Arco Aquático Com Peso	ARCO AQUÁTICO COM PESO 55 CM DE DIÂMETRO Material Polietileno Marca Fiore ou Similar	Unidade	15	73,54	1.103,10
3	bandeira Ondulada	Bandeira em plástico, com aposição do selo de formação do CBC e a marca do Clube intercalados, sendo 5 bandeiras por metro. (unidade de medida - metros)	Unidade	100	40,27	4.027,00
4	Cinto Aquático	Cinto de nylon ajustável para utilização no quadril ou cintura Altura 12 cm Comprimento 45 cm Largura 25 cm	Unidade	35	301,30	10.545,50



		Peso 0.5 kg Igual, similar ou superior ao modelo Hidro Hyp da Marca Finis				
5	Cinto para nado estacionário	Cinto para nado estacionário de 5 MLátex	Unidade	22	274,27	6.033,94
6	Colchonete Academia	Colchonete de E.V.A 1,00x0,50m 10mm	Unidade	40	83,57	3.342,80
7	CRONÔMETRO 3 X 300M	Igual, similar ou superior ao modelo Stopwatch 3x300 da marca Finis - Display de três linhas de duração, cumulativa e tempos parciais, - Registro até 300 voltas - Tela LCD.; - Memória de até 300 Dual Split - Prova d'água	Unidade	10	629,77	6.297,70
8	Escada de Agilidade (chão) 10 degraus	Dimensões: aproximadas: 4,5m	Unidade	6	203,13	1.218,78
9	Extensor Para Natação Estacionária	Igual, similar ou superior ao modelo Legstraps (perneiras) da marca Strechcordz Marca: Strechcordz; Modelo: Legstraps (perneiras) Ajuste de cintura até 1,1m 02 tubos de 60 cm 02 prendedores de nylon ajustáveis de 76 cm com presilhas nas extremidades. Nível de resistência entre 3,6-10,8kg de tração Medidas aproximadas	Unidade	20	681,67	13.633,40
10	FLUTUADOR PULL BUOY	Pull buoy para natação (Flutuador para as pernas): Fabricado em E.V.A, dimensões aproximadas 13 x 10 x 20 cm (AxLxP) Fixação ergonômica para os tornozelos	Unidade	35	45,13	1.579,55
11	Jogo de gorro - polo aquático	Jogo de gorro de polo aquático feitos de nylon em malha resistente ao cloro, com costuras reforçadas para maior durabilidade. Com protetores de ouvido, numerados de 1 a 14, 14 peças tamanho único. Com aposição do Logo CIR e selo de formação do CBC	Unidade	6	1.216,67	7.300,02
12	Nadadeira Finis Evo	Igual, similar ou superior ao modelo Evo da marca Finis Borracha natural Contornos ergonômicos 20 unidades tamanho M 15 unidades tamanho L	Unidade	35	489,73	17.140,55
13	Nadadeira Monofin Nado Borboleta	Projeto de lâmina única - borracha natural - smart fin tecnologia - grande área de superfície - modelo foil finis ou similar	Par	32	547,08	17.506,56
14	Nadadeiras	Produzida em EVA Igual, similar ou superior ao modelo Michael Phelps Alpha Fins da marca aqua sphere Numeração de 37 a 43 - Tamanhos a	Par	40	548,82	21.952,80





		definir no contrato de fornecimento				
15	Palmar de natação	Igual, similar ou superior ao modelo Lima da marca Michael Phelps MP - Polipropileno - Tiras de Borracha 15 und tamanho P 15 und tamanho M 20 und tamanho G	Par	50	122,23	6.111,50
16	PALMAR FOREARM FULCRUM	Igual, similar ou superior a Marca Finis - Plástico - Encaixe ao redor do braço - Acolchoamento de borracha macia Altura 5 cm x Comprimento 45 cm x Largura 18 cm x Peso 0.4"	Unidade	35	244,23	8.548,05
17	Palmar Meia Lua	Igual, similar ou superior a Marca Hammer Head; Modelo: Meia Lua; Materiais: Polipropileno; Dimensões aproximadas: Comprimento:16 cm; Largura: 11 cm	Unidade	40	82,87	3.314,80
18	Parachute para prancha de natação	Igual, similar ou superior a modelo da marca Fiore Cinto forrado com Neoprene Nylon Sistema de regulagem Fivela ajustável 10 unidades tamanho P (20x20 cm) 15 unidades tamanho M (25x25 cm) 15 unidades tamanho G (30x30 cm)	Unidade	40	206,37	8.254,80
19	Paraquedas de resistência	Paraquedas de resistência de natação. Contendo 1 cinto abdominal forrado com neoprene, 1 fita abdominal de nylon para prender o paraquedas e 3 paraquedas dos tamanhos P, M e G. 15 und tamanho P (tamanho aproximado 20x20cm) 10 und tamanho M (tamanho aproximado 25x25cm) 15 und tamanho G (tamanho aproximado 30x30cm) Similar ou superior as marcas Speedo, Hammerhead, TYR, Arena e Fiore.	Unidade	40	254,40	10.176,00
20	Poliboia para natação	Modelo anatômico; Confeccionada em EVA recortado e lixado; Dimensões aproximadas: 10,5(a)x25,5(c)x10,5(l)cm	Unidade	40	40,07	1.602,80
21	Posture Trainer	Equipamento de natação para correção de postura e alinhamento de cabeça e Corpoda Marca Finis Material plástico	Unidade	35	273,65	9.577,75
22	Prancha Flutuador	Igual, similar ou superior ao modelo Swim Keel da marca Arena Tipo Quilha Medidas aproximadas: 18 cm x 26 cm 100% Etileno Vinil Acetato (EVA)	Unidade	35	355,68	12.448,80
23	Prancha Natação	Igual, similar ou superior ao modelo Speed Board da marca Speedo EVA de alta densidade	Unidade	40	77,33	3.093,20



24	Prancha Para Natação (Alinhamento)	Igual, similar ou superior modelo ao modelo Alignment Kickboard da marca Finis Dimensões aproximadas: 32(l)x28(c)cm; Material: Espuma EVA	Unidade	35	181,00	6.335,00
25	snorkel frontal	Snorkel Frontal para natação Bocal e tiras em silicone Suporte de cabeça ajustável Válvula de purga Marca:Finis - cód referência 4101 ou similar	Unidade	88	346,33	30.477,40
26	Sunga polo aquático masculino	Sunga polo aquático masculino - duas camadas de tecido técnico composto de PBT (Polibutileno Teraftalato) e PE (Poliéster). Com logo do CIR e CBC. Cores, Modelo e numeração a ser definido no contrato de fornecimento	Unidade	124	69,67	8.639,08
27	Torpedo para Natação	Igual, similar ou superior ao modelo da marca Pro Swim Em silicone Dimensão aproximada: 24cm	Unidade	10	199,67	1.996,70
28	Touca de Natação	TOUCA DE SILICONE PARA NATAÇÃO Arte e COM LOGO INTER E SELO CBC em 4 cores (88 cor predominante vermelho / 88 cor predominante branco / 88 cor predominante azul)	Unidade	264	45,55	12.025,20

**Lote 08 – Avaliação Física – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 17.211,68 (dezesete mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Adipômetro	Visor: Cristal Líquido, Abertura de Medição: até 60mm, Tolerância: 0,3mm em 60mm, Pressão: Mola constante de 9,8g / mm <sup>2</sup> , Resolução Científica: 0,1 mm - décimos de milímetro, Dimensões aproximadas: 240 mm x 80 mm, Compostos Principais: ABS / Nylon e Bronze	Unidade	2	591,50	1.183,00
2	Dinamômetro Nado Atado (Com Software)	01 Célula de Carga de 200 kgf, 02 Mosquetões, 01 Flutuador, 01 Cinto, 01 Suporte para Fixação da Célula de Carga ao Bloco de partida, Precisão: 1% da capacidade total, com Software N2000 ou similar	Unidade	1	15.606,67	15.606,67
3	Estadiômetro Portátil	Estadiômetro compacto móvel, Suporte: em Alumino Com Pintura Epóxi (Leve e Resistente), Medidor: ABS, Fita: Aço Com Escala de Medição, medidas aproximadas do produto 58 cm x 6 cm x 19 cm - 1,5 kg	Unidade	1	332,67	332,67
4	Trena antropométrica	Trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo; Escala em centímetros e polegadas nos dois lados da	Unidade	2	44,67	89,34



		fita; Retração automática; Dispositivo para fixação na própria fita 1,8cm x 200 cm (LxC); Medidas aproximadas				
--	--	--	--	--	--	--

**Lote 09 – Go Pro – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 9.146,43(nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Dome Para Gopro	Dome Para Gopro Hero 7 - 6' Com Gatilho Marca: Telesin ou similar; Modelo: GP-DMP-T05 ou similar; Diâmetro 15.24 cm; Materiais ABS, Acrílico; Profundidade de resistência à água 5 m	Unidade	3	208,53	625,59
2	GoPro HERO7	GoPro HERO7 BLACK CHDX-701-LW (Biomecânica) - Vídeos 4K60 + fotos de 12 MP. a HERO7 captura vídeos 4K60 e fotos de 12 MP, display de toque e design à prova d'água (sem a caixa protetora), zoom optico 2x, peso0,455, tamanho da tela 0,051 cm	Unidade	3	2.650,17	7.950,51
3	Kit de Proteção Go Pro	Kit de proteção Go Pro 1 X Case de Transporte 32 x 21 x 6,8 cm 1 x Bastão Retrátil 22 - 100 cm 1 x Suporte para Cabeça 1 x Suporte para Peito 1 x Suporte para Vidro ( Ventosa) 1 x Tripé Flexível 16,5 cm 1 x Suporte para Barras, Tubos e Bicicleta 1 x Bastão Flutuante Amarelo 1 x Alça de segurança Azul 1 x Suporte para Pulso Giratório ( 360°) 1 x Small BagFloat 15 x 23 cm 2 x Adaptador para Tripé e Bastão 1 x Base de Montagem Rápida 1 x Base de Montagem Jhook 2 x Suporte Reto 2 x Suporte Curvo 2 x Adesivo Reto 2 x Adesivo Curvo 1 x Alça de Segurança Adesivo 1 x Boia Traseira Laranja 1 x Chave de torque para Parafuso 1 x Braço Articulado Longo 1 x Braço Articulado Curto 12 x Pastilha Antifog 2 x Parafuso Longo 1 x Parafuso Curto 1 x StrapFloat 30 cm em Aço 1 x Caixa estanque ( Resiste até 20 metros de profundidade) 1 x Cover de proteção para Lente 1 x Proteção de Silicone para a câmera	Unidade	1	570,33	570,33



		2 x Película de Vidro para Lente 2 x Película de Vidro para LCD				
--	--	--	--	--	--	--

**Lote 10 – Natação Treinamento – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 75.888,22 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Ergometer	Aparelho que simula movimentos de natação fora da piscina. Igual, similar ou superior ao modelo da marca Vasa Medidor de potência ANT. Dimensões montadas aproximadas: (259cm x 71cm x 81cm) - CxLxA Armação: Aço Revestido com Epóxi Monotrilha: Extrusão de alumínio anodizado Banco acolchoado; Medidor de energia	Unidade	1	52.566,67	52.566,67
2	Sincronizador de Ritmo de Treinamento	Sincronizador de Ritmo de Treinamento Igual, similar ou superior ao modelo Tempo Trainer da marca Finis Medidas aproximadas: 2x2x2cm AxCxL Bip audível suficiente para ouvir dentro e fora da água Tempo ajustável em 1/100 de segundo Perfeito para estimular Aplicável para treinos de natação À prova d'água Marca: Finis / Modelo: Tempo Trainer	Unidade	35	666,33	23.321,55

**Lote 11 – Desinfecção e Aquecimento de piscinas -Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 383.984,66 (trezentos e oitenta e três reais, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Sistema de desinfecção	Bomba dosadora igual, similar ou superior ao modelo Optima da marca Astralpool - Bomba Dosadora com instrumento de controle de pH ou Redox integrado - Calibragem automática - Alimentação desde 90 até 265Vca 50/60Hz. - Compensação manual da temperatura para o pH ou opcionalmente automático através de pt100 - Saída 4..20mA para registro gráfico ou transmissão do valor medido. - Alarme de nível com fecho de bomba ou simples aviso de falta de produto através	Unidade	2	12.928,83	25.857,66



		<p>de relé de alarme.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alarme de desvio do ponto chave da programação em todas as classes medidas.</li> <li>- Tempo de atraso na dosificação para evitar mau funcionamento do sensor.</li> <li>- Limitação do caudal máximo para evitar uma sobredosificação</li> <li>- Possibilidade de ligação de alarmes</li> <li>- Senha de proteção dos dados programados</li> <li>- Controlador PR-207</li> </ul>				
2	Trocador de calor	<p>Igual, similar ou superior a bomba de calor modelo Top+47 da marca Astralpool</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de aquecimento: 47,0 Kw e 159800 BTU/h</li> <li>- Consumo 8,20 Kw</li> <li>- Alimentação 220V</li> <li>- Corrente nominal: 43,8</li> <li>- Compressor e tipo: 02 Scroll</li> <li>- Refrigerante gás: R410a</li> <li>- Compressor: 02</li> <li>- Tipo compressor: Scroll</li> <li>- Conexão de água: 60,3mm</li> <li>- Nível de ruído: 61 Db (a)</li> <li>- Conexão de água:</li> <li>- Vazão de água: 15 m³/h</li> <li>- Water Pressure Drop: 12 Kpa</li> <li>- Dimensões aproximadas: 1490x735x 1130mm</li> <li>- Peso aproximado: 239kg</li> </ul>	Unidade	7	51.161,00	358.127,00

**Lote 12 – Trave polo aquático – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 10.683,93(dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Gol - polo aquático	<p>Trave profissional em alumínio para polo aquático, pintura automotiva com tratamento anti-corrosivo.</p> <p>Medidas: (C:300xL:100xA:90 cm)</p> <p>Sistema de flutuação em EVA</p>	Par	1	10.683,93	10.683,93

**Lote 13 – Lançadora de bolas de tênis – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 11.893,33(onze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Máquina lançadora de bolas	<p>Para treino de tênis de campo</p> <p>Velocidade de lançamento: 30 a 130 km/h;</p> <p>capacidade mínima do cesto: 125 bolas;</p>	Unidade	1	11.893,33	11.893,33



		Efeitos: top spin, back spin e flat; intervalo de lançamento: 2 a 6 segundos; altura de lançamento: 7° a 40°; ajustes eletrônicos de altura e de direção Oscilação randômica horizontal, controle remoto, energia elétrica ou bateria com autonomia mínima de 4h e controle remoto				
--	--	---	--	--	--	--

**Lote 14 – Musculação e condicionamento físico I – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 25.443,55(vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Anilha Emborrachada	Material: ferro Formato: redondo Cor: preto 08 unidades: 03kg 08 unidades: 05kg 08 unidades: 10kg	Unidade	24	91,16	2.187,84
2	BARRA FIXA DE PAREDE	Material: aço carbono Largura da barra principal: 80cm Distancia da parede: 85cm Altura da barra de fixação: 85cm Capacidade de peso: Até 200 kg Quantidade de buchas para fixação: 6 Acabamento: Pintura eletrostática Cor: Preto	Unidade	4	416,00	1.664,00
3	BARRA OLIMPICA 2M	Comprimento: 2,0 metros Diâmetro da pontas: 50 mm Carga máxima: 180 kg Espaço para anilhas 39 cm Peso: 15 kg Acabamento: Cromada Rolamento 4 rolamento	Unidade	2	1.221,33	2.442,66
4	Kit Anilhas Olímpicas	Kit Anilha Olímpica 150kg (2 Unidades de cada peso: 5,10,15, 20 e 25kg) Material: Borracha vulcanizada de alta resistência; Material do Anel Interno: Aço Inox; Circunferência Interna: Padrão Olímpico (50mm ou 2 polegadas);	Unidade	1	2.598,00	2.598,00
5	Kit Dumbell Sextavado	- Dumbell Halter Sextavado revestido em borracha - Empunhadura anatômica cromada e recartilhada Pesos: 1kg (par); 2kg (par); 3kg (par); 4kg (par); 5kg (par); 6kg (par); 7kg (par); 8kg (par); 9kg (par) e 10kg (par)	Unidade	1	4.149,55	4.149,55
6	Rack para Dumbbell p/ 15 pares	Rack para Dumbbell p/ 15 pares	Unidade	1	6.076,61	6.076,61
7	Suporte de anilhas	Suporte de Anilhas; pintura eletrostática; 7 pontas; ponteiras galvanizadas	Unidade	1	847,00	847,00



		Medidas aproximadas: 125x125x45cm Iguar, similiar ou superior a marca Movement				
8	Suporte Halteres	Iguar, similiar ou superior a marca Movement; Pintura eletrostática; Capacidade para 10 pares de halteres; Medidas aproximadas 125x50x50cm	Unidade	1	2.045,00	2.045,00
9	Suporte para barras	Suporte para Barra chão; Pintura eletrostática; Capacidade para 10 barras. Iguar, similiar ou superior a marca Movement	Unidade	1	392,19	392,19
10	Suporte para Dumbbell	Suporte para dumbbell sextavado Até 10 pares de 1 a 10 kg Material: Aço Pintura: Epoxi Dimensões aproximadas:45(c) x 45(l) x 132 cm (a)	Unidade	1	2.091,10	2.091,10
11	Suporte TRX	Material: aço Fixação: parede	Unidade	1	128,30	128,30
12	Treno para treino de tração	Material: Aço Pintura: Pintura Epoxi ou similar Medidas aproximadas: 1m(A)x1m(C)x0,60m(L) Uso com anilhas (empurrar) ou corda (puxar)	Unidade	1	821,30	821,30

**Lote 15 – Esteiras e Bicicletas – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 158.406,53(cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Bike Ergométrica	Iguar, similiar ou superior ao modelo RTU da marca Movement TIPO Vertical DISPLAY LCD com backlight MÓDULO MULTIFUNCIONAL - Tempo, Distância, Calorias, Velocidade, Nível de carga, RPM, Watts, Frequência cardíaca, Percentual máximo da frequência cardíaca, idade IDIOMA DISPLAY - Português PROGRAMAS DE TREINAMENTO 7 - Treino 10 min, Tempo, Distância, Calorias, Queima de gordura, Cardio, Cardio target VERIFICAÇÃO CARDÍACA - Handgrip / Possui receptor para cinta torácica (Polar - H1, H2, H7, T31 e T34) SISTEMA DE RESISTÊNCIA - Eletromagnético NÍVEIS DE RESISTÊNCIA - 24 COMPRIMENTO (CM) 105	Unidade	2	7.797,60	15.595,20



		<p>LARGURA (CM) 56          ALTURA (CM) 139          ÁREA OCUPADA APROXIMADA (M²) 0,59          DIMENSIONAL EMBALADO - CXLXA (CM) 113 x 59 x 78 cm          CAPACIDADE DE USO (KG) 150          PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 42          ESTRUTURA Aço          PINTURA Eletrostática          CARENAGEM Rotomoldada em polietileno          BANCO Anatômico em PU          PEDAIS Auto-balanceado com cinta de fixação          TENSÃO Auto-alimentado          RODAS DE TRANSPORTE Sim - Pés dianteiros          PORTA SQUEEZE/OBJETOS Sim - Coluna principal          PORTA REVISTA/TABLET Sim - bandeja          AJUSTES Altura do assento - 14 pontos de regulagem</p>				
2	Elíptico	<p>Equipamento igual, similar ou superior ao modelo RTS da marca Movement          Display: lcd com backlight          Módulo multifuncional: tempo, distância, calorias, velocidade, nível de carga, rpm, watts, frequência cardíaca, percentual máximo da frequência cardíaca, idade          Idioma display: português          Programas de treinamento: 7 - treino 10 min, tempo, distância, calorias, queima de gordura, cardio, cardio target          Atalhos de comandos: não          Atalho de velocidades: não          Verificação cardíaca: handgrip e receptor para cinta torácica (polar - h1, h2, h7, t31 e t34)          Sistema de resistência: eletromagnético          Níveis de resistência: 24          Amplitude da passada (cm): 52,5          Capacidade de uso (kg): 150          Peso do equipamento (kg): 83          Estrutura: aço          Pintura: eletrostática          Carenagem: rotomoldada em polietileno          Sapata (cm): 39,8 x 14          Sistema de transmissão: correia          Tensão: auto-alimentado          Rodas de transporte: sim - pés dianteiros          Porta squeeze/objetos: sim - porta itens no painel e porta squeeze na coluna central</p>	Unidade	1	15.268,33	15.268,33
3	Esteira Curva	<p>Tipo: mecânica          Display de treinamento          Sistema em rolamento          Estrutura com braços de proteção          Velocidade mínima: 20km</p>	Unidade	1	32.335,00	32.335,00





		Peso mínimo suportado: 150kg Marca trinity Fit, Gymood, Airrunner Assaut, similar ou superior				
4	Esteira Elétrica	Equipamento igual, similar ou superior ao modelo RT-250 G3S da marca Movement Sistema de inclinação: eletrônico Inclinação: 0 a 15% com incremento de 1% Área de corrida (cm): 50 x 148 Dobrável: não Capacidade de uso (kg): 160 Estrutura: aço Pintura: eletrostática Carenagem: icorene rotomoldado Deck: dual Alinhamento de lona: manual Tensão: 220v Lubrificação: isenta Rodas de transporte: sim - região frontal Entrada usb: sim - usb charger Porta squeeze/objetos: sim - painel	Unidade	4	23.802,00	95.208,00

**Lote 16 – Musculação – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 242.113,15(duzentos e quarenta e dois mil, cento e treze reais e quinze centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Extensora	Igual, similar ou superior a linha - IDEA LEX da marca Movement COMPRIMENTO (CM) 138,8 LARGURA (CM) 111,7 ALTURA (CM) 146,1 ÁREA OCUPADA (M²) 1,55 PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 228,3 BATERIA DE PESO (KG) 100 CARGA MÁXIMA (KG) 103,5 PLACA DE PESO (KG) 5/10 INCREMENTO DE CARGA (KG) - ESTRUTURA - Aço ESPESSURA CHASSI (MM) 3,00 - 6,35 ESPESSURA TORRE (MM) 3,00 - 6,35 PINTURA - Tratamento de superfície com 9 banhos Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um com dois estágios de cura SOLDA - TIG/MIG Robotizada MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma de poliuretano de alta densidade REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro sintético com espessura de 1mm, resistente à suor TRANSMISSÃO - Cabo de aço de 3/16" com revestimento em nylon	Unidade	2	14.681,33	29.362,66



		<p>DIÂMETRO DO CABO (MM) 4,76          AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE - Sim          TORRE CARENADA - Sim - Carenagem traseira          POLIAS CARENADAS - Sim          PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) - Magnético, com cabo de segurança e acabamento Soft Touch          ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD) - Localizados na torre, com instruções de utilização e músculos recrutados          SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS - Sim          OPÇÃO DE COR - Não          ESTRUTURA - ESTOFADO -          OPÇÃO DE CARENAGEM - Carenagem Fumê / Carenagem Preta          * Medidas aproximadas</p>				
2	Aparelho Abdutor	<p>Igual, similar ou superior a linha Idea ABD da marca Movement          COMPRIMENTO (CM) 157,8          LARGURA (CM) 66,6          ALTURA (CM) 146,1          ÁREA OCUPADA (M²) 1,05          PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 212,6          BATERIA DE PESO (KG) 100          CARGA MÁXIMA (KG) 103,5          PLACA DE PESO (KG) 5/10          INCREMENTO DE CARGA (KG) -          ESTRUTURA - Aço          ESPESSURA CHASSI (MM) 3,00 - 6,35          ESPESSURA TORRE (MM) 3,00 - 6,35          PINTURA - Tratamento de superfície com 9 banhos Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um com dois estágios de cura          SOLDA - TIG/MIG Robotizada          MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma de poliuretano de alta densidade          REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro sintético com espessura de 1mm, resistente à suor          TRANSMISSÃO - Cabo de aço de 3/16" com revestimento em nylon          DIÂMETRO DO CABO (MM) 4,76          AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE - Sim          TORRE CARENADA - Sim - Carenagem traseira          POLIAS CARENADAS - Sim          PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) - Magnético, com cabo de segurança e acabamento Soft Touch          ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD)</p>	Unidade	1	12.941,53	12.941,53



		- Localizados na torre, com instruções de utilização e músculos recrutados SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS - Sim ESTOFADO - COR PRETO OPÇÃO DE CARENAGEM - Carenagem Fumê / Carenagem Preta * Medidas aproximadas				
3	Aparelho Adutor	Igual, similar ou superior ao modelo da linha IDEA ADD da marca Movement COMPRIMENTO (CM) 157,8 LARGURA (CM) 66,6 ALTURA (CM) 146,1 ÁREA OCUPADA (M²) 1,05 PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 212,7 BATERIA DE PESO (KG) 100 CARGA MÁXIMA (KG) 103,5 PLACA DE PESO (KG) 5/10 INCREMENTO DE CARGA (KG) - ESTRUTURA - Aço ESPESSURA CHASSI (MM) 3,00 - 6,35 ESPESSURA TORRE (MM) 3,00 - 6,35 PINTURA - Tratamento de superfície com 9 banhos Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um com dois estágios de cura SOLDA - TIG/MIG Robotizada MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma de poliuretano de alta densidade REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro sintético com espessura de 1mm, resistente à suor TRANSMISSÃO - Cabo de aço de 3/16" com revestimento em nylon DIÂMETRO DO CABO (MM) 4,76 AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE - Sim TORRE CARENADA - Sim - Carenagem traseira POLIAS CARENADAS - Sim PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) - Magnético, com cabo de segurança e acabamento Soft Touch ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD) - Localizados na torre, com instruções de utilização e músculos recrutados SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS - Sim OPÇÃO DE CARENAGEM - Carenagem Fumê / Carenagem Preta * Medidas aproximadas	Unidade	1	12.941,53	12.941,53
4	Aparelho de Puxada Alta	Igual, similar ou superior da linha - NEW EDGE LPA S/contador da marca Movement COMPRIMENTO (CM) 144 LARGURA (CM) 118	Unidade	1	14.574,60	14.574,60



		<p>           ALTURA (CM) 225            ÁREA OCUPADA (M<sup>2</sup>) 1,70            PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 231            BATERIA DE PESO (KG) 115            CARGA MÁXIMA (KG) 117,5            PLACA DE PESO (KG) 5            INCREMENTO DE CARGA (KG) 2,5            ESTRUTURA - Aço            ESPESSURA CHASSI (MM) 3,00 - 6,00            ESPESSURA TORRE (MM) 3,00 - 8,00            PINTURA - Tratamento de superfície com 9 banhos / Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um c/ dois estágios de cura            SOLDA - TIG/MIG Robotizada            MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma injetada de poliuretano c/ densidade controlada            REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro ecológico e costura reforçada            TRANSMISSÃO - Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon            DIÂMETRO DO CABO (MM) 5            AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE - Sim            TORRE CARENADA - Sim            POLIAS CARENADAS - Não            PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) - Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado            ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD) - Localizados na torre, com instruções de utilização e músculos recrutados            SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS - Sim            ESTRUTURA - ESTOFADO COR PRETO            OPÇÃO DE CARENAGEM - Sem carenagem / Carenagem Transparente / Carenagem Fumê            * Medidas aproximadas         </p>				
5	Aparelho de Puxada Baixa	<p>           Igual, similar ou superior a linha New EdgeLPB s/contador da Marca Movement            COMPRIMENTO (CM) 217            LARGURA (CM) 105,6            ALTURA (CM) 215,6            ÁREA OCUPADA (M<sup>2</sup>) 2,29            PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 247            BATERIA DE PESO (KG) 115            CARGA MÁXIMA (KG) 117,5            PLACA DE PESO (KG) 5            INCREMENTO DE CARGA (KG) 2,5            ESTRUTURA - Aço            ESPESSURA CHASSI (MM) 3,00 - 6,00            ESPESSURA TORRE (MM) 3,00 - 8,00            PINTURA - Tratamento de superfície com         </p>	Unidade	1	14.642,10	14.642,10



		<p>9 banhos / Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um c/ dois estágios de cura</p> <p>SOLDA - TIG/MIG Robotizada</p> <p>MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma injetada de poliuretano c/ densidade controlada</p> <p>REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro ecológico e costura reforçada</p> <p>TRANSMISSÃO - Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon</p> <p>DIÂMETRO DO CABO (MM) 5</p> <p>AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE - Sim</p> <p>TORRE CARENADA - Sim</p> <p>POLIAS CARENADAS - Não</p> <p>PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) - Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado</p> <p>ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD) - Localizados na torre, com instruções de utilização e músculos recrutados</p> <p>SUORTE DE GARRAFA/OBJETOS - Sim</p> <p>ESTRUTURA - ESTOFADO COR PRETO</p> <p>OPÇÃO DE CARENAGEM - Sem carenagem / Carenagem Transparente / Carenagem Fumê</p> <p>* Medidas aproximadas</p>				
6	Articulado Desenvolvimento	<p>Igual, similar ou superior a linha Bolt PLDS da marca Movement</p> <p>COMPRIMENTO (CM) 152,5</p> <p>LARGURA (CM) 160,5</p> <p>ALTURA (CM) 129</p> <p>ÁREA OCUPADA (M²) 2,45</p> <p>PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 144</p> <p>CARGA MÁXIMA (KG) 100 (por braço)</p> <p>DIMENSIONAL EMBALADO - CXLXA (CM)</p> <p>ESTRUTURA - Aço</p> <p>ESPESSURA ESTRUTURA (MM) 3,00 - 3,75</p> <p>SOLDA - TIG/MIG Robotizada</p> <p>PINTURA - Eletrostática</p> <p>MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma injetada de poliuretano c/ densidade controlada</p> <p>REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro ecológico e costura reforçada cor preto</p> <p>ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD) - Sim - Haste traseira do chassi</p> <p>AJUSTES - Altura do assento - 8 pontos de regulagem</p> <p>* Medidas aproximadas</p>	Unidade	1	12.266,07	12.266,07



78	Banco Bíceps	<p>Igual, similar ou superior a linha FVVBBC da marca Movement</p> <p>COMPRIMENTO (CM) 106,7</p> <p>LARGURA (CM) 61</p> <p>ALTURA (CM) 86,4</p> <p>ÁREA OCUPADA (M<sup>2</sup>) 0,65</p> <p>PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 33</p> <p>CARGA MÁXIMA (KG) 235</p> <p>DIMENSIONAL EMBALADO - CXLXA (CM) 83 x 57 x 36,5</p> <p>ESTRUTURA - Aço</p> <p>ESPESSURA ESTRUTURA (MM) 3</p> <p>SOLDA - TIG/MIG Robotizada e manual</p> <p>PINTURA - Eletrostática</p> <p>MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Poliuretano</p> <p>REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Courvin</p> <p>MANOPLAS -</p> <p>PORTA-ANILHAS -</p> <p>RODAS DE TRANSPORTE - Sim</p> <p>AJUSTES - Altura do apoio dos braços - 8 pontos de regulagem</p> <p>* Medidas aproximadas</p>	Unidade	1	4.300,83	4.300,83
7	Banco para panturrilha	<p>Equipamento igual, similar ou superior a linha - FWBPT da marca Movement</p> <p>COMPRIMENTO (CM) 139,9</p> <p>LARGURA (CM) 61</p> <p>ALTURA (CM) 86,4</p> <p>ÁREA OCUPADA (M<sup>2</sup>) 0,85</p> <p>PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 51,4</p> <p>CARGA MÁXIMA (KG) 235</p> <p>DIMENSIONAL EMBALADO - CXLXA (CM) 122 x 65 x 28</p> <p>ESTRUTURA - Aço</p> <p>ESPESSURA ESTRUTURA (MM) 3</p> <p>SOLDA - TIG/MIG Robotizada e manual</p> <p>PINTURA - Eletrostática</p> <p>MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Poliuretano</p> <p>REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Courvin</p> <p>MANOPLAS -</p> <p>PORTA-ANILHAS -</p> <p>RODAS DE TRANSPORTE - Sim</p> <p>AJUSTES - Altura do apoio para pernas - 6 pontos de regulagem</p> <p>* Medidas aproximadas</p>	Unidade	1	5.289,40	5.289,40
8	Banco Supino Inclinado	<p>Equipamento igual, similar ou superior a linha FWBSI Bolt da marca Movement</p> <p>COMPRIMENTO (CM) 178</p> <p>LARGURA (CM) 125 sem porta anilha, 179 com porta anilha</p> <p>ALTURA (CM) 139,5</p> <p>ÁREA OCUPADA (M<sup>2</sup>) 3,19 com porta anilhas</p>	Unidade	1	5.964,73	5.964,73



		<p>PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 80  CARGA MÁXIMA (KG) 250  DIMENSIONAL EMBALADO - CXLXA  (CM) 143 x 46 x 73  ESTRUTURA - Aço  ESPESSURA ESTRUTURA (MM) 3  SOLDA - TIG/MIG Robotizada  PINTURA - Eletrostática  MATERIAL DO ESTOFAMENTO - EVA  REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO -  Courvin  MANOPLAS -  PORTA-ANILHAS - Sim - Aço Inox  PLACARD - Sim  AJUSTES - Altura do banco - 9 pontos de  regulagem  * Medidas aproximadas</p>				
9	Flexora	<p>Igual, similar ou superior a linha - IDEA  SLC da marca Movement  COMPRIMENTO (CM) 151,7  LARGURA (CM) 111,9  ALTURA (CM) 146,1  ÁREA OCUPADA (M²) 1,70  PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 235,3  BATERIA DE PESO (KG) 100  CARGA MÁXIMA (KG) 103,5  PLACA DE PESO (KG) 5/10  INCREMENTO DE CARGA (KG) -  ESTRUTURA - Aço  ESPESSURA CHASSI (MM) 3,00 - 6,35  ESPESSURA TORRE (MM) 3,00 - 6,35  PINTURA - Tratamento de superfície com  9 banhos Pintura eletrostática a pó com  espessura de 110 um com dois estágios  de cura  SOLDA - TIG/MIG Robotizada  MATERIAL DO ESTOFAMENTO -  Espuma de poliuretano de alta densidade  REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO -  Couro sintético com espessura de 1mm,  resistente à suor  TRANSMISSÃO - Cabo de aço de 3/16"  com revestimento em nylon  DIÂMETRO DO CABO (MM) 4,76  AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE -  Sim  TORRE CARENADA - Sim - Carenagem  traseira  POLIAS CARENADAS - Sim  PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA)  - Magnético, com cabo de segurança e  acabamento Soft Touch  ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD)  - Localizados na torre, com instruções de  utilização e músculos recrutados  SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS -</p>	Unidade	1	14.848,00	14.848,00



		<p>Sim OPÇÃO DE COR - Não ESTRUTURA - ESTOFADO - OPÇÃO DE CARENAGEM - Carenagem Fumê / Carenagem Preta * Medidas aproximadas</p>				
10	Flexora Deitada	<p>Igual, similar ou superior a linha - IDEA SLC da marca Movement COMPRIMENTO (CM) 160,5 LARGURA (CM) 108,2 ALTURA (CM) 146,1 ÁREA OCUPADA (M<sup>2</sup>) 1,74 PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 225,5 BATERIA DE PESO (KG) 100 CARGA MÁXIMA (KG) 103,5 PLACA DE PESO (KG) 5/10 INCREMENTO DE CARGA (KG) - ESTRUTURA - Aço ESPESSURA CHASSI (MM) 3,00 - 6,35 ESPESSURA TORRE (MM) 3,00 - 6,35 PINTURA - Tratamento de superfície com 9 banhos Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um com dois estágios de cura SOLDA - TIG/MIG Robotizada MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma de poliuretano de alta densidade REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro sintético com espessura de 1mm, resistente à suor TRANSMISSÃO - Cabo de aço de 3/16" com revestimento em nylon DIÂMETRO DO CABO (MM) 4,76 AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE - Sim TORRE CARENADA - Sim - Carenagem traseira POLIAS CARENADAS - Sim PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) - Magnético, com cabo de segurança e acabamento Soft Touch ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD) - Localizados na torre, com instruções de utilização e músculos recrutados SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS - Sim OPÇÃO DE COR - Não ESTRUTURA - ESTOFADO - OPÇÃO DE CARENAGEM - Carenagem Fumê / Carenagem Preta * Medidas aproximadas</p>	Unidade	1	13.628,33	13.628,33
11	Hack Machine	<p>Igual, similar ou superior a marca Movement Carga mínima suportada: 300kg</p>	Unidade	1	17.537,70	17.537,70





		<p>Estrutura: aço          Espessura estrutura (mm): 3          Solda: tig/mig robotizada          Pintura: eletrostática          Manoplas: emborrachadas (plastisol)          Porta-anilhas: sim</p>				
12	Leg Press 45°	<p>Equipamento igual, similar ou superior a marca Movement          Carga mínima suportada: 600kg          Estrutura: aço          Espessura estrutura (mm): 3          Solda: tig/mig robotizada          Pintura: eletrostática          Material do estofamento: pu          Apoio para pés          Porta-anilhas: sim</p>	Unidade	1	23.970,60	23.970,60
13	Peitoral	<p>Igual, similar ou superior a linha IDEA          PFY da marca Movement          COMPRIMENTO (CM) 146          LARGURA (CM) 124          ALTURA (CM) 146,1          ÁREA OCUPADA (M²) 1,81          PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 214,9          BATERIA DE PESO (KG) 100          CARGA MÁXIMA (KG) 103,5          PLACA DE PESO (KG) 5/10          INCREMENTO DE CARGA (KG) -          ESTRUTURA - Aço          ESPESSURA CHASSI (MM) 3,00 - 6,35          ESPESSURA TORRE (MM) 3,00 - 6,35          PINTURA - Tratamento de superfície com 9 banhos Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um com dois estágios de cura          SOLDA - TIG/MIG Robotizada          MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma de poliuretano de alta densidade          REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro sintético com espessura de 1mm, resistente à suor          TRANSMISSÃO - Cabo de aço de 3/16" com revestimento em nylon          DIÂMETRO DO CABO (MM) 4,76          AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE - Sim          TORRE CARENADA - Sim - Carenagem traseira          POLIAS CARENADAS - Sim          PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA)- Magnético, com cabo de segurança e acabamento Soft Touch          ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD) - Localizados na torre, com instruções de utilização e músculos recrutados          SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS - Sim</p>	Unidade	1	14.451,67	14.451,67



		<p>OPÇÃO DE COR - Não ESTRUTURA - ESTOFADO - OPÇÃO DE CARENAGEM - Carenagem Fumê / Carenagem Preta * Medidas aproximadas</p>				
14	Puxada Alta e Baixa	<p>Igual, similar ou superior a linha - NEW EDGE LPRL s/contator da marca Movement COMPRIMENTO (CM) 210,9 LARGURA (CM) 118 ALTURA (CM) 225,1 ÁREA OCUPADA (M²) 2,49 PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 303 BATERIA DE PESO (KG) 115 CARGA MÁXIMA (KG) 117,5 PLACA DE PESO (KG) 5 INCREMENTO DE CARGA (KG) 2,5 ESTRUTURA - Aço ESPESSURA CHASSI (MM) 3 - 6 ESPESSURA TORRE (MM) 3 - 8 PINTURA - Tratamento de superfície com 9 banhos / Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um c/ dois estágios de cura SOLDA - TIG/MIG Robotizada MATERIAL DO ESTOFAMENTO - Espuma injetada de poliuretano c/ densidade controlada REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO - Couro ecológico e costura reforçada TRANSMISSÃO - Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon DIÂMETRO DO CABO (MM) 5 AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE - Sim TORRE CARENADA - Sim POLIAS CARENADAS - Não PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) - Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD) - Localizados na torre, com instruções de utilização e músculos recrutados SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS - Não OPÇÃO DE COR - Não ESTRUTURA - ESTOFADO - OPÇÃO DE CARENAGEM - Sem carenagem / Carenagem Transparente / Carenagem Fumê * Medidas aproximadas</p>	Unidade	1	18.330,00	18.330,00
15	Smith	<p>Máquina Smith guiada Carga mínima suportada: 200 Estrutura: aço</p>	Unidade	1	11.894,40	11.894,40



		<p>           Espessura estrutura (mm): 3            Solda: tig/mig robotizada            Pintura: eletrostática            Porta-anilhas         </p>				
16	Supino	<p>           Igual, similar ou superior a linha IDEA            CHP da marca Movement            COMPRIMENTO (CM) 122,7            LARGURA (CM) 137,3            ALTURA (CM) 146,1            ÁREA OCUPADA (M²) 1,68            PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 231,3            BATERIA DE PESO (KG) 100            CARGA MÁXIMA (KG) 103,5            PLACA DE PESO (KG) 5/10            INCREMENTO DE CARGA (KG)-            ESTRUTURA - Aço            ESPESSURA CHASSI (MM) - 3,00 - 6,35            ESPESSURA TORRE (MM) - 3,00 - 6,35            PINTURA - Tratamento de superfície com            9 banhos Pintura eletrostática a pó com            espessura de 110 um com dois estágios            de cura            SOLDA - TIG/MIG Robotizada            MATERIAL DO ESTOFAMENTO -            Espuma de poliuretano de alta densidade            REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO -            Couro sintético com espessura de 1mm,            resistente à suor            TRANSMISSÃO - Cabo de aço de 3/16"            com revestimento em nylon            DIÂMETRO DO CABO (MM) - 4,76            AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE -            Sim            TORRE CARENADA - Sim - Carenagem            traseira            POLIAS CARENADAS - Sim            PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA)            - Magnético, com cabo de segurança e            acabamento Soft Touch            ADESIVO DE INSTRUÇÕES (PLACARD)            - "Localizados na torre, com instruções de            utilização e músculos recrutados"            SUPORTE DE GARRAFA/OBJETOS -            Sim            OPÇÃO DE COR - Não            ESTRUTURA -            ESTOFADO -            OPÇÃO DE CARENAGEM - Carenagem            Fumê / Carenagem Preta            * Medidas aproximadas         </p>	Unidade	1	15.169,00	15.169,00

**Lote 17 – Musculação e condicionamento físico II – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 21.995,66(vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).**



Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Barra de musculação	Barra de musculação para uso com suporte de anilhas, fabricada em aço ou similar. Acabamento em cromo, pegada recartilhada e ponteira fixa Tamanho: 1m	Unidade	2	150,83	301,66
2	Barra H	Barra H para uso com suporte de anilhas, fabricada em aço ou similar. Feito em aço, com acabamento em cromo, duas pegas e pegada recartilhada. Tamanho: 1m	Unidade	1	272,93	272,93
3	Barra W	Barra w para uso com suporte de anilhas, fabricada em aço ou similar. Acabamento em cromo, pegada recartilhada e ponteira fixa. Tamanho: 1m	Unidade	2	212,00	424,00
4	Puxador PULLEY Reto	Feito em aço, com acabamento em cromo, pegada emborrachada e engate giratório. Tamanho: 1,20m	Unidade	1	214,13	214,13
5	Puxador PULLEY Triangulo	Feito em aço, com acabamento em cromo, pegada encartilhada e engate giratório	Unidade	1	156,33	156,33
6	Caixa para salto	Material: madeira naval com topo emborrachado Dimensões aproximadas: 50 X 60 X 75cm Capacidade mínima: 150kg	Unidade	4	199,13	796,52
7	Caneleira	Cor: preto. 10 unidades 02kg 10 unidades 04kg	Par	20	66,36	1.327,20
8	Cinto de tração	Cinto de tração Elástico revestido de 3m, podendo chegar a 6m Cinto permite movimentos 360° Cinto ajustável Cabo PU	Unidade	4	105,37	421,48
9	cone rigido	Kit 8 x Cone Demarcatorio 24cm Furados( Cores Sortidas) 4 x Estacas para cones furados	Unidade	2	146,47	292,94
10	Corda Naval 10 metros	Corda Naval 10 metros Polietileno/polipropileno; 40 mm diâmetro; peso aproximado 850gr por metro	Unidade	4	186,47	745,88
11	Disco de equilíbrio	Discos de equilíbrio em borracha ou similar.	Unidade	4	83,90	335,60
12	Estacas de agilidade	Kit com 10 unidades Estacas desmontáveis de 1,60 metros com base Material: Polietileno ou similar	Unidade	4	228,30	913,20
13	FITA DE SUSPENSÃO TIPO TRX	1,70m de comprimento aproximado; Suporte mínimo de 120kg de carga; Fita de nylon de alta resistência; Prendedor de porta acoplada na fita	Unidade	4	106,53	426,12



14	Kettlebell Emborrachado	02 unidades Kettlebell Emborrachado 4kg 02 unidades Kettlebell Emborrachado 8kg 02 unidades Kettlebell Emborrachado 10kg 02 unidades Kettlebell Emborrachado 16kg	Unidade	8	144,03	1.152,24
15	Kit de argolas para atividades de agilidade	Material: Plástico Quantidade: 8 unidades Medidas aproximadas: 42 cm de diâmetro	Unidade	2	59,60	119,20
16	Kit Medicine Ball	Igual, similar ou superior a marca Oneal Composição: Borracha Contem: 06 bolas medicine ball de ( 1/2/3/4/5/6 kg )	Unidade	3	1.763,95	5.291,85
17	Kit Mini Cone Chapéu Chinês	Quantidade: 20 peças Medidas aproximadas: 20cm Material: PVC ou similar Com suporte	Unidade	6	129,03	774,18
18	Medicine Ball 2Kg	Medicine Ball 2kg com revestimento de borracha	Unidade	10	215,29	2.152,90
19	Mini Band Leve	Faixa elástica de resistência. Elásticos em TPE. Material em látex resistente. Elasticidade variável de acordo com a tensão da faixa. Tensão: Leve. Dimensões aproximadas: 600 x 50 x 0,4mm	Unidade	2	21,22	42,44
20	Mini Band Médio	Faixas elásticas de resistência. Elásticos em TPE. Material em látex resistente. Elasticidade variável de acordo com a tensão da faixa. Tensão: Médio. Dimensões aproximadas: 600 x 50 x 0,7mm	Unidade	2	25,23	50,46
21	Roda abdominal	Roda para exercícios abdominais	Unidade	4	72,26	289,04
22	Rolo Miofascial	Medidas aproximadas: 40x10cm Material: EVA	Unidade	4	107,30	429,20
23	Slam Ball	02 unidades Slam Ball 4kg 02 unidades Slam Ball 6kg 02 unidades Slam Ball 8kg 02 unidades Slam Ball 10kg	Unidade	8	426,45	3.411,60
24	Super Band	Kit Super Band Leve, Médio e Forte . Composição: Látex. Dimensões aproximadas: Leve: 2080*2.2.CM*2.1mm / Médio: 2080*3.2CM*2.1mm / Forte: 2080*4.5CM*2.1mm. Similar ou superior a marca LiveUP.	Unidade	4	413,64	1.654,56

**Lote 18 – Embarcações e Acessórios – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 407.131,83 (quatrocentos e sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Boias infláveis cilíndricas	Bóia inflável em material PVC resistente e rígido, projetada para utilização em treinamentos de vela, com dimensões pequenas para pouca deriva no vento e facilidade de transporte no bote, com	Unidade	4	5.500,00	22.000,00



		<p>altura mínima de 1,40m e máxima de 1,80m, diâmetro 0,70m a 1,0m, peso (sem lastro) 2 a 3 kg, cor amarela brilhante de uma boa visibilidade, saco de lastro na parte inferior com possibilidade de mais de 50 cm de imersão, válvula com capacidade de inflar e desinflar rapidamente, com no mínimo de 2 alças/pegas de içar e alça para prender cabo de âncora, bolsa com fecho de velcro para lastro de até 14kg</p> <p>Acompanha cabo, âncora e corrente</p>				
2	Bote Fundo Rígido	<p>Bote fundo rígido com comando central Semi rígido com casco de fibra de vidro, com banco, com a parte inflável em tecido PVC hypalon, EVA ou similar, com acabamento em cor contrastante, com comprimento ente 6 e 10m, largura mínima 2.0m com capacidade para 5 pessoas ou mais, com capacidade de carga mínima de 400kg, desenho do bote com proa estreita e alta e com a popa mais larga que a proa, com os seguintes acessórios: bomba de inflar (fole), par de remos, kit de reparos composto por cola, catalizador, remendo na cor do material do casco, lixa, espátula, console central estanque separado do assento, com comprimento com tampa abre e fecha para colocação de documentos e objetos, duas entradas para carregador de 12 volts no painel para conectar câmera de vídeo e outros instrumentos, luzes de navegação no console, 3 barras de apoio de inox sendo duas nas laterais e uma na parte superior do console, assento tipo sela longitudinal com 2 encostos para 2 pessoas, com capota removível, com compartimento para guarda de objetos e documentos, 2 alças de inox na popa e uma na proa com capacidade de sustentar o bote quando necessário colocar na água e retirar por meio de suspensão, suporte de inox para a função de rebocar embarcações monotipos, com braço de sustentação também em inox, compartimentado tanque com tampa, caixa de âncora, âncora modelo folding em aço galvanizado, fundido em molde sem soldas, dobrável para ser facilmente guardada, com mínimo de 8kg, cabo de amarra da mesma em nylon flutuante com 10mm de espessura e 30 metros de comprimento, mangueira de combustível</p>	Unidade	1	136.019,00	136.019,00



		<p>com abraçadeiras, tanque de combustível com capacidade para, 40 a 60 litros, ou superior, filtro de gasolina, suporte para extintor de incêndio com validade de 5 anos, comando a distância para mão esquerda com cabos de alta qualidade (caixa de direção, volante de inox, cabo de direção, cabos de comando), bomba de porão automática de 1000 GPH instalada, painel de instrumentos com velocímetro, horímetro e amperímetro, relógio verificar nível de óleo do motor, chave geral para 1 bateria, bateria de 45 ampères, carreta de encalhe em ferro com galvanização a fogo, Motor de 90 HP a 180 HP, 4 tempos, com power trim, partida elétrica, com protetor de hélice, com capa para motor em lona que repele água com o logo do clube e logo do projeto. O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO PODERÁ SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CITADO ACIMA, NÃO HAVENDO NENHUM DIRECIONAMENTO PARA DETERMINADO FORNECEDOR. OS DADOS SÃO APENAS REFERENCIAIS PARA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CADA PROJETO.</p>				
3	Bote fundo rígido	<p>Bote fundo rígido com comando central Casco duplo em "V" fabricado em fibra de vidro com acabamento em gel coat, e deck acabado em fibra de vidro antiderrapante, com 3 anilhas em "U" sendo 1 fixado na proa e 2 no espelho de popa, com compartimento para o tanque de combustível; válvula de desague com bujão e membrana anti retorno. Flutuadores fabricados com tecido a base de Hypalon, Neoprene e Poliéster com 3 camaras de ar independentes, na cor cinza. Para o comando a distancia é necessário ter um volante, a caixa de direção e cabos de comando. A bateria e a chave geral serão instaladas sob o banco do piloto ou no console. Deverá ter um mastro para bandeira nacional.</p> <p>Dimensões:          Comprimento total externo = 5 a 5,5 m;          Comprimento total interno = 4,32 m;          Largura total externa = 2,25 m; Largura total interna = 1,20 m ;          Diâmetro dos flutuadores = 0,50 m;          Quantidade de camaras de ar = 4 independentes          Capacidade de passageiros = 06          Peso sem motor = 450 kg</p>	Unidade	1	104.033,33	104.033,33



		<p>Motorização recomendada de 90 a 150 HP  Acessórios inclusos:  a) 02 remos  b) 01 Kit reparo  c) 01 Fole de enchimento  d) 01 Dreno de popa para esgotamento  e) 03 alças para reboque  f) 05 alças para transporte  g) 03 Argolas para içamento.  O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO ACIMA PODERÁ SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO DESCRITO. A ESPECIFICAÇÃO NÃO APRESENTA NENHUM DIRECIONAMENTO A QUALQUER FORNECEDOR, MAS SIM UMA REFERENCIA AO DESEJADO, SEMPRE CONSIDERANDO AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS DE CADA PROJETO.</p>				
4	Coletes Salva Vidas	<p>Coletes salva vidas em neopreme flexível, cor vermelha com branco, adequados para o esporte da vela, tarjas refletivas nos ombros com finalidade de visualização quando flutuando, com dois bolsos frontais na altura do peito ou abdomen, com elasticidade de tecido neoprene flexível, com resistência aos raios solares UV. Com logo do CBC Formação de Atletas impresso na frente conforme plano de identidade visual do projeto, e nas costas na parte superior o logo do Clube e na parte de baixo o texto "Equipe de Vela" nas seguintes quantidades e especificações: - 15 coletes com capacidade de flutuação de 25 kg a 35 kg - 10 coletes com capacidade de flutuação de 35 kg a 45 kg -10 coletes com capacidade de flutuação de 55 kg até 65 kg -15 com capacidade de flutuação de 80 a 95 kg.</p>	Unidade	25	596,00	14.900,00
5	Motor para bote de fundo rígido	<p>Motor de popa 4 tempos de 90 a 100 HP com Sistema de Partida Elétrica. Sistema de inclinação PTT. Alternador 16A. Retificador com regulagem de voltagem STD. Proteção partida engatada. Caixa de comando com sensor de temperatura STD, proteção de rotação excessiva STD, velocímetro, tacômetro digital multifunção e indicador de Power Trim. No tacômetro digital com caixa de comando à distância com chicote e link (Guia de Ligação do Cabo de Direção). Hélice em aço inoxidável. Com kit de instalação para o itens 95 e96</p>	Unidade	2	56.577,67	113.155,33
6	Rádio Comunicador	Rádio comunicador portátil Digital VHF, flutuante, com teclas e display iluminados	Unidade	6	2.837,36	17.024,16





	Portátil Digital VHF	com todos os canais Americanos, Canadenses e Internacionais, com um botão para travar as funções evitando o acionamento acidental. * Saída para alto-falante externo, botão de acesso instantâneo ao canal 16. * Função Tri Watch que monitora três canais ao mesmo tempo, com função scan. * bateria recarregável de NiMH. * Acessórios inclusos: bateria recarregável de NiMH, carregadores 110V e 12 V, suporte para cinto e alça de transporte				
--	----------------------	--	--	--	--	--

**Lote 19 – Veleiros Laser – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 1.009.377,50 (um milhão, nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Carreta	Carreta em alumínio anodizado, totalmente desmontável, com parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável, com a tira do berço e as rodas da carreta feitos de um material plástico de grande resistência e durabilidade, de modo a permitir ajustes, adaptações e trocas de componentes de maneira simples, quando necessário. Manopla com suporte de proa. Para veleiros da classe laser	Unidade	10	3.398,67	33.986,70
2	Casco de monotipo Classe Laser Standart (olimpica)	Veleiros da Classe Laser Standard, com casco construído por empresa certificada pela classe, com todo material mínimo permitido nas competições oficiais da ABCL e International Laser Class Association, com alternativa para as versões das classes Radial e 4.7, com casco construído por empresa certificada pela classe, Mastreação completa e vela padronizados para a Classe Laser STANDARD, conforme previsto nas regras da WORLD SAILING CLASS ASSOCIATION, com todos os acessórios e materiais mínimos permitidos nas competições oficiais da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE LASER e INTERNATIONAL LASER CLASS ASSOCIATION.	Unidade	10	88.533,33	885.333,30
3	Kits completos Laser 4.7 (mastro e vela)	Velas para barcos Classe Laser 4.7 em material Dacron, tecido reforçado, na cor branca, todas com talas, numerais na cor vermelha, colocados, e birutas de vela fixadas, com janela homologadas pela classe Laser, e seção de mastro específica para a Laser 4.7.	Unidade	5	8.725,83	43.629,15



		Mastreação e vela padronizados para a Classe Laser 4.7, conforme previsto nas regras da WORLD SAILING CLASS ASSOCIATION, com todos os acessórios e materiais mínimos permitidos nas competições oficiais da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE LASER e INTERNATIONAL LASER CLASS ASSOCIATION.				
4	Kits completos Laser Radial (mastros e vela)	<p>Velas para barcos Classe Laser Radial em material Dacron, tecido reforçado, na cor branca, todas com talas, numerais na cor vermelha, colocados, e birutas de vela fixadas, com janela homologadas pela classe Laser, e seção de mastro específica para a Classe Laser Radial</p> <p>Mastreação e vela padronizados para a Classe Laser RADIAL, conforme previsto nas regras da WORLD SAILING CLASS ASSOCIATION, com todos os acessórios e materiais mínimos permitidos nas competições oficiais da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE LASER e INTERNATIONAL LASER CLASS ASSOCIATION.</p>	Unidade	5	9.285,67	46.428,35

**Lote 20 – Bolas – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 51.419,65 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Bola de Basketball	Marca Penalty, modelo 7.8 Crossover IX ou outro que venha ser utilizado pela FPB e/ou CBB/NBB	Unidade	35	213,63	7.477,05
2	Bola de Basketball Infantil	Marca Penalty, modelo 5.8 Crossover IX ou outro que venha ser utilizado pela FPB e/ou CBB/NBB	Unidade	35	203,30	7.115,50
3	Bola de Polo Aquático	Igual, similar ou superior aos modelos das marcas Mikasa ou Speedo Alta aderência Borracha Tamanho 5 Oficial Masculina Circunferência: 68~71cm, Peso: 400~450g	Unidade	50	306,27	15.313,50
4	Bola de Tênis de Campo	Modelo Championship da marca Wilson Material: borracha e feltro. Bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis e/ou oficial da Confederação Brasileira de Tênis	Unidade	1728	12,45	21.513,60

**Lote 21 – Kimono – Ampla Participação - Valor estimado de R\$ 51.902,40 (cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).**



Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Kimono/Judoguis	<p>Kimono/Judoguis, composta de calça (shitabaki) e paletó (wagui), para prática da modalidade judô. Calças com cordão para amarração. Paletó sem fechamento frontal, com revestimento reforçado de tecidos sobrepostos na barra em todo o seu contorno.</p> <p>Paletó - Tecido trançado 100 % algodão pesando no mínimo 1.020 gr/ml ou 637,50 gr/ m<sup>2</sup> com dois emblemas bordados de até 10x10cm</p> <p>Calça - em tecido com peso mínimo 520 gr/ml ou 325 gr/m<sup>2</sup> e reforço do joelho até a barra.</p> <p>Aposição do Logo CIR e selode formação do CBC</p> <p>Tamanhos (P a XXG) e numeração a definir conforme modelagem a ser apresentado.</p> <p>Cores: 82 azul e 78 branco</p>	Unidade	160	324,39	51.902,40

**Lote 22 – Uniformes – Reservado para ME/EPP - Valor estimado de R\$ 116.092,85 (cento e dezesseis mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Agasalho completo	<p>Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster "Chimpa", parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube.</p> <p>Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado.</p>	Unidade	353	134,21	47.375,57
2	Calção para passeio	<p>Calção para passeio, em tecido 100% poliéster ou tecido similar.</p> <p>Bolsos laterais</p> <p>Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube.</p> <p>Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado.</p>	Unidade	376	33,30	12.520,80



3	Camisa polo de passeio	Camisa polo fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado.	Unidade	376	36,97	13.900,72
4	Camiseta	Camiseta 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC. Modelo Unisex. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC	Unidade	752	29,30	22.033,60
5	Uniforme completo de basketball	Camiseta e calção em dry poliéster ou tecido similar 2 logotipos estampados em cada peça 2 modelos Camiseta: Acabamento Ribana; Medidas para atletas até 2,20m; Numeração frente e costas Calção: Numeração frontal; Cadarço de regulagem Modelo Masculino Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado.	Unidade	152	133,30	20.261,60

### 3. DA ESTIMA DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com estimativa para a aquisição dos itens elencados acima no importe de R\$ 3.856.510,60 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), os quais ocorrerão à conta de recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 16/2019, celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.

### 4. REMUNERAÇÃO

O pagamento será feito pelo Clube Internacional de Regatas em até 15 (quinze) dias da entrega e aceite dos equipamentos e/ou materiais esportivos, através de transferência eletrônica em conta bancária fornecida e em nome da empresa vencedora.



**4.1** – Considera-se ocorrido o recebimento e aceite o momento em que o gestor do contrato atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento do equipamento e/ou material esportivo.

## **5. DO PRAZO E DA ENTREGA**

**5.1.** Prazo de entrega dos objetos deverá ser em até 45 dias, podendo ser prorrogável por igual período através de justificativa apresentada pela contratada, e aceita pelo clube.

**5.2** - A entrega dos lotes nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 deverá ser realizada na sede social do Clube de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, conforme endereço abaixo:

Clube Internacional de Regatas

A/C Gestor do Contrato

Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 – Ponta da Praia

CEP 11030-400 – Santos/SP

**5.3** - A entrega dos lotes 04, 18 e 19 deverá ser realizada na sede náutica do Clube de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, conforme endereço abaixo:

Clube Internacional de Regatas

A/C Gestor do Contrato

Rua Antonio Rodrigues Pinto nº 266 - Santa Cruz dos Navegantes

CEP 11425-240 - Guarujá/SP

**5.4** - Os fretes bem como as demais despesas com transporte correrão à custa da Contratada.

**5.5** - A vencedora deve responsabilizar-se integralmente por eventuais problemas causados durante o transporte dos materiais até sua entrega no Clube Internacional de Regatas, inclusive nos casos em que os materiais forem danificados ou extraviados;

**5.6** – O equipamento ou material esportivo poderá ser recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

## **6. DA GARANTIA, MANUAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Os equipamentos e/ou materiais esportivos dos lotes deverão estar acompanhados da ficha técnica, manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

## **7. CERTIFICADOS E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Os equipamentos e/ou materiais esportivos dos lotes descritos abaixo deverão apresentar:



**Lote 1 – Piso Poliesportivo:** Certificado da Confederação ou Federação Internacional de modalidade esportiva olímpica, ou declaração de capacidade técnica de fornecimento, do mesmo material a ser fornecido.

**Lote 19 – Casco de monotipo Classe Laser Standard (olímpica):** Certificado de empresa construtora validada por associação nacional e/ ou Internacional da classe laser, ou Confederação Brasileira de Vela, ou Federação Internacional de Vela

**Lote 19 – Casco de monotipo Classe Laser Standard (olímpica), Kits completos laser 4.7 (mastro e vela), e kits completos laser radial (mastro e vela):** janelas com certificado de homologação por associação nacional e/ ou Internacional da classe laser, ou Confederação Brasileira de Vela, ou Federação Internacional de Vela

**Lote 20 – Bola de tênis de campo:** Certificado de aprovação da Federação Internacional de tênis ou Confederação Brasileira de tênis

## **8. GESTORES DO CONTRATO**

Os contratos serão acompanhados e fiscalizados por no mínimo duas pessoas indicadas pela Comissão de contratação, no ato da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

**CONTATO:** [licitacao@inter.org.br](mailto:licitacao@inter.org.br)



## ANEXO II

### CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

---

#### Contrato de Fornecimento

Gerenciador: **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**

Contratada: \_\_\_\_\_ (razão social da empresa).

Objeto:

Nome:

Cargo:

RGnº:

CPFnº

Endereço Residencial (completo):

Telefone Residencial/Celular:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Cidade), XX de XXXXXXXXX de 2020.

---

Nome/Assinatura



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2020, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- d) elaborou sua proposta de forma independente;
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Local e data.

---

Representante Legal da Proponente





#### ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2020, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

Local e data.

---

Representante Legal da Proponente



## ANEXO V

<b>DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>
---

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2020, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento cumpre com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Local e data.

---

Representante Legal da Proponente



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº 01/2020

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Empresa) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Proponente



## ANEXO VII

### CONTRATO DE FORNECIMENTO nº \*\*/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020

**CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Ramos Helio (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº 12.122.397-8, e CPF nº 025.455.428-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., .....(*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 01/2020 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº ....., decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, aquisição de equipamentos e materiais esportivos para desenvolvimento voltado a formação de atletas nas modalidades de basquete, natação, judô, tênis de campo, polo aquático e vela, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 16/2019 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020.

**1.2.** Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR
1					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ....(...), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco ....., Agência ....., Conta .....

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1.** O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** em até 45 dias, podendo ser prorrogável por igual período através de justificativa apresentada pela contratada, e aceita pelo clube, contados da assinatura do Contrato e ofício com a ordem de fornecimento, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**6.2.** O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3.** Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

**6.4.** Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

**6.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

**6.4.2.** No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

**6.5.** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

**6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:



**8.2.1.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**8.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;

**8.2.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

**8.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.2.6.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração a **CONTRATADA** que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** Cometer fraude fiscal.





**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

**10.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

**10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**10.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**10.2.5.** Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.

**10.2.6.** Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

**10.3.** As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.4.** Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

**10.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**10.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

**10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

**10.7.** Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.



**10.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**10.9.** O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.2.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** É eleito o Foro de Santos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Oswaldo Ramos Helio  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: